



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

- EDITAL -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2014

Projeto BRA/07/004 seleciona: Consultor para analisar e avaliar a viabilidade de implantação de sistema de referência legislativa visando racionalizar e automatizar processos de trabalho da Secretaria de Assuntos Legislativos, além de promover acesso e democratização das normas de competência do Ministério da Justiça.

1. Objeto da consultoria:

Consultor para analisar e avaliar a viabilidade de implantação de sistema de referência legislativa visando racionalizar e automatizar processos de trabalho da Secretaria de Assuntos Legislativos, além de promover acesso e democratização das normas de competência do Ministério da Justiça.

2. Principais atividades:

- a) Levantar subsídios para a sugestão de melhorias no sistema de armazenamento, organização e consulta via internet de normas de competência do Ministério da Justiça.
- b) Indicar soluções, preferencialmente livres e / ou de código aberto, para as demandas levantadas, inclusive no caso de outras unidades do Ministério da Justiça que possuam desafios semelhantes.
- c) Mapear, com base no levantamento de requisitos, soluções de tecnologia da informação que possam auxiliar na constituição e gestão do repositório de normas do Ministério da Justiça.
- d) Documentar as soluções indicadas de modo a possibilitar a sua internalização junto ao Ministério da Justiça, em observância das normas emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

3. Local de trabalho, período e valor do contrato:

O trabalho deverá ser realizado em Brasília, no período de agosto de 2014 a janeiro de 2015. O valor total dos produtos da Consultoria será de até R\$ 65.000,00.

4. Produtos esperados:

- I. Relatório contendo sugestões de melhorias nos processos de controle de documentos realizados no Setor de Referência Legislativa da Secretaria de Assuntos Legislativos.
- II. Documento contendo proposta de solução, baseada preferencialmente em software Open Source, para modernização de registro documental e indexação para busca avançada.

- III. Relatório contendo procedimentos para migração dos dados existentes nos sistemas em uso para a nova plataforma e disponibilização dos dados dos sistemas de referência legislativa em formato aberto (dados abertos).
- IV. Relatório contendo dados para internalização da plataforma de referência legislativa pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.
- V. Relatório contendo material para treinamento de uso das plataformas sugeridas e execução de treinamento para os colaboradores do Setor de Referência Legislativa da Secretaria de Assuntos Legislativos.

5. Qualificações Profissionais:

5.1 Qualificações mínimas (fase eliminatória)

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional com desenvolvimento de sistemas J2EE.

5.2 Qualificações desejáveis (fase classificatória)

- Experiência em desenvolvimento orientado a objetos
- Experiência em HTML, CSS, Javascript e JQuery.
- Experiência com os frameworks Struts 2, JSF, Wicket, Spring, Hibernate e Jasper.
- Experiência com bancos de dados PostgreSQL ou MySQL.
- Atuação em projetos em código aberto, preferencialmente de forma colaborativa.
- Experiência em projetos de migração de dados de sistema legado.
- Experiência em *Jasper Reports*
- Experiência em ambiente de desenvolvimento ágil.

6. Processo seletivo:

Para participar o candidato deve preencher o formulário de inscrição, disponível no link <http://bit.ly/1jXpzPb>, até o dia 05 de agosto de 2014, seguindo os critérios estabelecidos no respectivo Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado. A íntegra do Edital está disponível no sítio eletrônico do Projeto Pensando o Direito na Internet (<http://participacao.mj.gov.br/pensandoodireito/>).

6.1 Análise de currículo e pontuação por qualificação

Etapa 1:

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2:

Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Experiência em J2EE	Atuação em projeto desenvolvido em J2EE (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em Struts 2/ JSF / Wicket	Atuação em projetos utilizando <i>frameworks</i> Struts 2, JSF ou Wicket. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência com	Utilização de <i>framework</i> Hibernate e Spring	2

<i>framework</i> Hibernate e Spring Transaction Framework	Transaction Framework. (0,5 ponto por projeto)	
Experiência em desenvolvimento orientado a objetos	Utilização de técnicas de desenvolvimento orientado a objetos. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em HTML/CSS	Atuação em projetos desenvolvendo <i>front-end</i> (HTML/CSS). (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em JavaScript/JQuery	Atuação em projetos de desenvolvimento com utilização de JavaScript e <i>JQuery</i> . (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência com PostgreSQL ou MySQL	Atuação em projetos de desenvolvimento com banco de dados MySQL ou PostgreSQL. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em projetos de migração de dados de sistema legado.	Elaboração rotinas para migração de dados de sistemas legados. (0,5 ponto por projeto)	1
Ferramentas <i>Open Source</i>	Utilização de ferramentas <i>Open Source</i> . (0,5 ponto por ferramenta utilizada)	1
Experiência em Jasper Reports	Atuação em projetos que envolvessem geração de relatórios Jasper. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em ambiente de desenvolvimento ágil.	Atuação em projetos realizados em ambiente de desenvolvimento ágil. (0,5 por projeto)	1
Pontuação máxima na Etapa 2		15

6.2 Exposição presencial ou por videoconferência:

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre “Participação social em políticas públicas por meio de ferramentas digitais”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequencia lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) maior nota em experiência comprovada em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.

Informações gerais para contratação:

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto 5.151/2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. Ressalvado o disposto no art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2014), Lei nº 12.919, de 24/12/2013, que permite a contratação de professor universitário com vínculo como Serviço Público nos termos da lei mencionada.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 - i) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - ii) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
 - iii) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 24 de julho de 2014.

GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
Diretor Nacional de Projeto